

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025 – REURB-S - BAIRRO RESIDENCIAL MIRANDA

A **Secretaria Municipal de Regularização Fundiária de Capinzal do Norte**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 323/2025 e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária urbana no território nacional, e no Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, que a regulamenta,

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo nº 01/2025, que tem por objeto a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do núcleo urbano informal consolidado denominado Residencial Miranda, situado neste Município;

CONSIDERANDO o dever do Município de garantir o direito à moradia, à segurança jurídica da posse e à função social da propriedade, nos termos do artigo 5º, inciso XXIII, do artigo 182 da Constituição Federal e da legislação infraconstitucional;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o princípio da publicidade, a participação da população envolvida e o cadastramento dos beneficiários diretos, conforme previsto nos artigos 18, 30, 31 e 36 da Lei nº 13.465/2017;

RESOLVE CONVOCAR os moradores e ocupantes da área do Residencial Miranda, bem como quaisquer interessados, para participarem da:

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB-S - Audiência Pública de Regularização Fundiária Urbana – REURB-S será realizada no dia 23 de maio de 2025, às 16 horas, no Ginásio Poliesportivo Henrique e Fernando localizado em frente ao bairro Residencial Miranda, no município de Capinzal do Norte/MA.

FINALIDADE: A audiência pública terá como finalidades principais:

- I – Apresentar publicamente os objetivos, fundamentos e o andamento do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) referente ao bairro Residencial Miranda;
- II – Informar os moradores sobre as etapas do procedimento, direitos decorrentes da regularização e obrigações dos beneficiários;
- III – Realizar, por meio da Comissão de Regularização Fundiária, o início da etapa de cadastramento social e fundiário dos ocupantes da área objeto da REURB-S.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PÚBLICO CONVOCADO: Moradores, posseiros, ocupantes e quaisquer titulares de interesse sobre imóveis localizados no bairro Residencial Miranda, bem como representantes de entidades públicas e privadas envolvidas no território.

DOCUMENTOS RECOMENDADOS PARA CADASTRO: Para o correto preenchimento dos formulários durante a audiência, recomenda-se aos moradores levar: Documento de identidade (RG) e CPF; Comprovante de residência recente; Documento que comprove a posse ou ocupação (recibos, declarações, contratos, faturas em nome do ocupante ou documentos similares); Número do NIS ou Cadastro Único, se houver.

DISPOSIÇÕES FINAIS: A presente audiência pública será registrada em ata e faz parte integrante da instrução do processo administrativo de REURB-S, conforme previsto na legislação federal vigente. O não comparecimento do morador poderá comprometer sua inclusão como beneficiário da regularização.

Capinzal do Norte/MA, 07 de maio de 2025.

ALAN J L DE MORAES
Secretário Municipal de Regularização Fundiária